

**ATA N.º 21/2022
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 20 DE OUTUBRO DE 2022**

-----Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte da votação o Vereador Senhor Eduardo Manuel Ferreira Amaral, por não ter estado na reunião de seis de outubro de dois mil e vinte e dois (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, Quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e setenta mil, oitocentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

-----Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Começou por informar que no próximo sábado, dia vinte e dois de outubro, será realizada nas instalações duma pedreira do Codaçal uma conferência alusiva à exploração da pedra neste concelho, organizada pelo jornal “Região de Cister” e com o patrocínio do Município de Porto de Mós. Sobre este evento informou que o encerramento será presidido pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território – Dr. Carlos Soares Miguel pelo que se consideram todos os Vereadores convidados para o evento.-----

-----Prosseguiu, para informar que no próximo domingo terá lugar a inauguração da Casa Velório do Arrimal, julgando estarem convidados para o evento todos os Senhores Vereadores.-----

-----Aludiu ainda a um concerto que será realizado no cineteatro de Porto de Mós com o solista João Miguel, numa iniciativa dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós, para angariação de fundos para aquela Associação Humanitária.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção dando nota do projeto “Bairros Digitais”, em que a candidatura de Porto de Mós passou à 2.ª Fase de análise com 518 pontos, a mais pontuada do Distrito de Leiria.-----

-----Em termos culturais informou do evento “*Festival de Filarmónicas*” organizado pela Banda Recreativa Portomosense” e que cantará com mais duas bandas que realizarão uma arruada pelas Ruas de Porto de Mós e um espetáculo no cineteatro de Porto de Mós, no próximo domingo, à tarde. -----

-----Informou ainda a Câmara Municipal que representantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria terão uma reunião com o Conselho de Administração do Hospital de Santo André de Leiria, nesse mesmo dia, de tarde, para debater as questões da saúde na região e onde estará em foco a criação duma unidade local de saúde e um Coordenador de Saúde na região, tendo como agregador neste processo o referido hospital e tendo a envolvimento dos autarcas nos órgãos da nova unidade. Na reunião também será abordada a questão do fecho das urgências no hospital de Leiria em algumas valências com os inequívocos prejuízos para as populações.- -----

-----Informou os Vereadores que o jantar / confraternização de Natal dos trabalhadores do Município terá lugar no próximo dia dez de dezembro no pavilhão de S. Silvestre, em Serro Ventoso e servido tipo “*Catering*”.-----

-----A opção por este local deve-se ao facto do Município ter cada vez mais trabalhadores e não haver no concelho restaurantes disponíveis para este elevado número de pessoas (na ordem das 300).-----

-----Mais informou que, embora sem data ainda definitiva, a Assembleia Municipal terá lugar no dia dezasseis de dezembro. -----

-----Aproveitou a intervenção para dizer que no corrente ano não se realizará a tradicional iluminação de Natal nas Vilas de Porto de Mós e Mira de Aire, mas que se fará algo alusiva aquela época festiva. -----

-----Como havia referido na reunião anterior, na última terça-feira teve lugar uma reunião, em, Lisboa, de apresentação do projeto do aeroporto de Santarém com a presença dos representantes dos Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. Informou sobre o mesmo que este projeto está a ser “*maturado*” pelos seus promotores há cerca de três anos e que haverá uma apresentação pública do mesmo até ao final do corrente mês. -----

-----Segundo informou, o mesmo não terá custos para o Estado e tem como promotores (entre outros) o Grupo Barraqueiro, prevendo-se que possa movimentar cerca de sessenta milhões de passageiros / ano, no final da 3.ª fase do investimento. Reiterou que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria tem todo o interesse nesta localização (mas o concelho mais beneficiado será, claramente, o de Porto de Mós, especialmente Mira de Aire que ficará a cerca de quinze minutos desta infraestrutura aeroportuária. Disse ainda que é previsível que o Primeiro Ministro submeta este projeto à Discussão da Avaliação Ambiental Estratégica. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para aludir à questão em redor da localização do novo aeroporto, dizendo que já se ouviu falar em tantos locais e tantos comentários que anda um pouco confundido. Questionando o Presidente da Câmara se a solução do aeroporto em Monte Real está fora de questão, considerando que havia na região um grande “lobbie” sobre essa localização. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que importava que o aeroporto fosse / seja a norte de Lisboa e aí esta região mais beneficiará. -----

-----No que se refere a Monte Real há autarcas que continuam a defender essa localização, mas tratando-se dum Aeroporto Militar, esta é uma opção remota e nem sequer irá para Avaliação Ambiental Estratégica esta localização. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.MODELO DE COGESTÃO PARA O PARQUE DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 116/2019, DE 21 DE AGOSTO:** --

-----**1.1.PEDIDO FORMAL DE ADOÇÃO DO MODELO DE COGESTÃO PARA O PARQUE DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS ENTRE O FUNDO AMBIENTAL, O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:**-----

-----1 - O DL 118/79, de 4 de Maio, criou a área protegida do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), do qual o Município de Porto de Mós é parte integrante;

-----2 - É hoje reconhecido que as áreas protegidas são alvo de uma procura crescente pelas pessoas que pretendem uma experiência autêntica de contacto com a Natureza; -----

-----3 - Sobretudo nas regiões do Interior as áreas protegidas constituem, cada vez mais, polos de atracção, mobilizando os recursos locais, promovendo localmente a economia, o desenvolvimento social e criando condições para a fixação de pessoas nos territórios; -----

-----4 - O artigo 20.º, alínea c), da Lei 50/2018, de 16 de Agosto, estabelece que “*competem aos órgãos municipais participar na gestão das áreas protegidas*”;-----

-----5 - O Decreto-Lei 116/2019, de 21 de Agosto, veio definir o modelo de cogestão das áreas protegidas, concretizando o princípio da participação dos órgãos municipais na respetiva gestão; -----

-----6 - Com os objetivos de “*criar uma dinâmica partilhada de valorização da área protegida, tendo por base a sua sustentabilidade nas dimensões política, social, económica, ecológica, territorial e cultural e incidindo especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação*”; -----

-----7 - E também de “*estabelecer procedimentos concertados que visem um melhor desempenho na salvaguarda dos valores naturais e na resposta às solicitações da sociedade, através de uma maior articulação e eficiência das interações entre o ICNF, I.P., os municípios e demais entidades públicas competentes*”;-----

-----8 - É de todo o interesse do Município de Porto de Mós, ser parte integrante deste processo de cogestão, com todas as mais-valias que isso pode resultar para os municípios; -----

-----**E ainda considerando que:**-----

-----9 - Conforme estabelecido no artigo 4.º, n.º 1, do referido Decreto-Lei 116/2019, de 21 de Agosto, o modelo de cogestão nas áreas protegidas de âmbito nacional deveria ter sido adotado até ao dia 1 de Janeiro de 2021, não estando nesta altura criadas as condições de todos os parceiros para a aceitação deste modelo; -----

-----Assim, de acordo com as razões de facto e de direito supra referidas, **proponho** à Câmara Municipal que: -----

-----1º- Aprove a adoção do modelo de cogestão para o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, nos termos definidos no Decreto-Lei 116/2019, de 21 de Agosto; -----

-----2º- Após aprovação pelo Conselho Estratégico do PNSAC, e restantes parceiros, do modelo de cogestão, apresentar ao ICNF, I.P., a proposta de adoção do modelo de cogestão para o PNSAC. -----

-----Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, Boletim Municipal e Internet, devendo dar-se, também, conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, de acordo com o disposto no artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação e números 1 e 2 do Artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.”-----

-----Deliberado aprovar o modelo de cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, nos termos do Decreto-Lei 116/2019 de 21 de agosto através da Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros. -----

-----**1.2.PROPOSTA DE BENEFICIÁRIO DE FINANCIAMENTO DO FUNDO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DA COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----
-----1 - O DL 118/79, de 4 de Maio, criou a área protegida do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), do qual o Município de Porto de Mós é parte integrante e atualmente detém a presidência do mesmo; -----
-----2 - É hoje reconhecido que as áreas protegidas são alvo de uma procura crescente pelas pessoas que pretendem uma experiência autêntica de contacto com a Natureza; dinamizando-se assim o turismo ativo, desportivo e a proteção ambiental;-----
-----3 - O artigo 20.º, alínea c), da Lei 50/2018, de 16 de Agosto, estabelece que “*competem aos órgãos municipais participar na gestão das áreas protegidas*”; -----
-----4 - O Decreto-Lei 116/2019, de 21 de Agosto, veio definir o modelo de cogestão das áreas protegidas, concretizando o princípio da participação dos órgãos municipais na respetiva gestão; -----
-----5 - É de todo o interesse do Município de Porto de Mós, ser parte integrante deste processo de cogestão e decisão, com todas as mais-valias que, com isso, podem resultar para os munícipes; -----
-----6 - Caso seja aprovado o modelo de cogestão para o PNSAC, será celebrado posteriormente Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, com o Fundo Ambiental; -----
-----E ainda considerando que: -----
-----7 - Para o Protocolo indicado no ponto anterior será necessário indicar uma Entidade Beneficiária para o financiamento resultante desse protocolo.-----
-----Assim, de acordo com as razões de facto e de direito supra referidas, proponho à Câmara Municipal que designe como Entidade Beneficiária, no âmbito do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, que venha a ser celebrado com o Fundo Ambiental, referente à Cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, a ADSAICA (Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros).-----
-----Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, Boletim Municipal e Internet, devendo dar-se, também, conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, de acordo com o disposto no artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-lei 4/215, de 07 de janeiro, na sua atual redação e números 1 e 2, do Artigo 56.º do anexo I lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.”-----

-----Deliberado aprovar como beneficiário do Fundo Ambiental a ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros. -----

-----Não tomou parte na votação o Vereador Senhor Eduardo Manuel Ferreira Amaral.-

-----**2.AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM CHÃO RAPADO, FREGUESIA DE MIRA DE AIRE, ARTIGO MATRICIAL N.º 16, SECÇÃO 004, PERTENCENTE A ROSA MARIA CARREIRA LAPA, COM O CONTRIBUINTE FISCAL N.º 231120966, CASADA COM ANTÓNIO LOPES MONTEIRO, COM O CONTRIBUINTE FISCAL N.º 181151006, NO REGIME DE COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE** – Presente uma carta de Rosa Maria Carreira Lapa, a informar que está vendedora do

prédio rústico sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 16, secção 004, pelo montante de **onze mil, oitocentos e vinte euros**.-----

-----Deliberado aprovar a aquisição do prédio rústico, sito em Chão Rapado, freguesia de Mira de Aire, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 16, secção 004, pelo montante de onze mil, oitocentos e vinte euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**3.DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL - RELACIONADAS COM O EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----1) *Por minha proposta ref.ª 15198/2021, de 08/10/2021 propus à Câmara Municipal a delegação de competências do órgão colegial no seu Presidente, previstas na mesma proposta e com os argumentos de direito e de fato ali esgrimidos;*-----

-----2) *A aludida proposta veio a ser aprovada, por maioria, em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de outubro de 2021, para que vigore para o mandato 2021_2025;*-----

-----3) *Do elenco de atos delegáveis no Presidente da Câmara, teriam ficado algumas temáticas por enquadrar, quer por alterações legislativas posteriores ou outras razões atendíveis e ponderadas;*-----

-----4) *Na atualidade vê-se o Município confrontado com as questões relacionadas com a legislação alusiva ao “direito de preferência” do Município, que embora seja uma questão que figura em vários diplomas legais do passado e até no Código Civil Português, sofreu alterações legislativas recentes com a publicação do Decreto-Lei n.º 89/2021, de 3 de novembro, que é necessário enquadrar;*-----

-----5) *Embora a faculdade de exercer o direito de preferência sobre determinado imóvel seja, originariamente, da competência do órgão Câmara Municipal, face ao estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o calendário das reuniões do órgão executivo de periodicidade quinzenal, não se compadece com os prazos imperativos para exercer tal direito, dado que o mesmo é fixado em 10 dias;*-----

-----6) *Por outro lado, também não parece ser muito assertivo submeter de forma reiterada tais atos do Presidente a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, porquanto tal normativo deverá ser utilizado como exceção e não ser uma regra, qualquer que seja o procedimento em causa.*-----

-----Em face de tudo o atrás aludido e o estreito cumprimento do preceituado no artigo 34.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, articulado com os artigos 44.º a 52.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, **proponho:**-----

-----Possa a Câmara Municipal delegar no Presidente, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, as competências para decidir sobre o exercício do direito de preferência na transmissão de imóveis, apresentados ao Município nos termos legais e a seguir elencados:-----

-----a) *Imóveis classificados ou em vias de classificação; ou situados em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação nos termos do previsto na Lei de Bases do Património Cultural (LBP – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro);*-----

-----b) *Imóveis inseridos em Área de Reabilitação Urbana (ARU), ao abrigo do previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual);*-----

-----c) Imóveis nos quais se encontrem estabelecimento ou entidades reconhecidos como de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos da legislação em vigor (n.º 5 do art.º 7.º da Lei n.º 42/2017, de 1 de junho); -----

-----d) Artigo 37.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e relacionados com exercício do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em via da classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção; -----

-----e) Artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro; -----

-----Sem prejuízo do atrás proposto e, perante um caso concreto, deve ser verificada a competência dos órgãos municipais previstos nos termos consagrados na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da Assembleia Municipal e nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, dado que a mesma, é definida consoante o valor da aquisição do imóvel, sendo que, se o valor for até 1.000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), a competência para decidir sobre o exercício do direito de preferência pertencerá à Câmara Municipal ou, no caso de essa competência lhe ter sido delegada pelo órgão executivo, ao Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores e quando o valor de aquisição for superior a 1.000 vezes a RMMG, a competência para decidir sobre o exercício daquele direito pertencerá à Câmara Municipal, desde que previamente autorizada pela Assembleia Municipal, sem possibilidade de delegação no seu Presidente.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta de Delegação de Competências no Presidente da Câmara relativos ao exercício de Direito de Preferência.-----

-----**4.CONCURSO PÚBLICO: FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE - FC068/2022: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Por informação ref.ª 16039 /2022 datada de 10/10/2022, que faz parte integrante deste processo, o Júri do procedimento supra referenciado, submeteu a mesma à apreciação do executivo Municipal. -----

-----Atento à urgência do ato, por forma a não se perder mais tempo para a eventual contratação destes serviços, determinei, por despacho de 10/10/2022 a prorrogação do prazo para apresentação das propostas com a concomitante publicação de aviso no Diário da República. - -----

-----Em face da urgência no ato e do atrás aludido, submeto à Câmara Municipal a ratificação do executivo Municipal o ato supra aludido, no estreito cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -- -----

-----Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara de dez de outubro de dois mil e vinte e seis.-----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1.PROC.º 213/2022 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE PRÉDIO EM RUÍNAS - REQUERENTE PEDRO SANTIAGO** – Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.-

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1.ADITAMENTO AO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CCR ALQUEIDÃO DA SERRA PARA ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE (4) ALUNOS PARA A EB1/JI DE ALQUEIDÃO DA SERRA (ALUNOS DO 1.º CICLO DO**

ENSINO BÁSICO) – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----*“Relativamente ao assunto em epígrafe:-----*

-----*Considerando que, após a assinatura do Protocolo inicial e do início do Ano Letivo, tivemos mais inscrições em transporte escolar, nomeadamente das localidades de Valongo, Pragosa (inexistência de vaga no CE de Porto de Mós) e Barrenta, questionamos se o CCR do Alqueidão da Serra, na pessoa do Sr. Presidente da Direção, teria disponibilidade e meios para realizar o transporte destes alunos (4).-----*

-----*O CCR de Alqueidão respondeu que tem disponibilidade e meios para garantir este transporte e apresentou um preço para a realização do serviço que visa suportar o acréscimo de custos no transporte escolar. -----*

-----*Assim, considerando que é competência do município assegurar o transporte escolar de alunos residentes a uma distância superior a 3km do estabelecimento de ensino conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro e no Regulamento Municipal de Transportes Escolares, submete-se à superior consideração de V. Exas. a aprovação da minuta do aditamento ao Protocolo vigente ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

-----*Deliberado aprovar o aditamento ao Protocolo de Colaboração e respetiva despesa e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----*

-----**2.ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2023, DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente um email da Diretora Técnica dos Serviços Farmacêuticos a remeter proposta relativa às escalas de turnos de farmácias, do concelho de Porto de Mós, para o ano de 2023. -----

-----*Deliberado aprovar / dar parecer favorável às escalas de turnos das farmácias do concelho de Porto de Mós para o ano de 2023. -----*

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto-----

-----**1.APOIO AO ATLETA EDGAR ROSÁRIO PÓVOA NA MODALIDADE DE MOTOCROSS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----*“Edgar Rosário Póvoa é um atleta de alta competição na modalidade de motocross do nosso concelho, residente no Bairro de S. Miguel, Freguesia e concelho de Porto de Mós. Este atleta, apesar da sua tenra idade (6 anos), já foi vencedor em várias etapas do campeonato Português de Motocross no seu escalão;-----*

-----*Na época desportiva de 2022, o Edgar participa no campeonato nacional de motocross e pretende participar no campeonato espanhol de motocross (campeonato mais competitivo), sendo poucos os apoios federativos para o efeito, solicita ao Município apoio financeiro;-----*

-----*Atendendo a todos os custos envolvidos e conscientes das dificuldades desta nova conjuntura económica mundial, mas procurando garantir a esperança e sonho deste nosso atleta, que para além dos títulos conquistados, representa um exemplo a seguir pelos jovens do nosso concelho e que promove Porto de Mós, no País e além-fronteiras. -----*

-----*Em face de tudo o atrás aludido, **proponho:** -----*

-----*Possa o Executivo Municipal deliberar atribuir uma comparticipação financeira no valor de **500,00 €** (Quinhentos euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao atleta supra referenciado,*

atendendo aos grandes custos de deslocações e estadia que este tipo de modalidade tem inerentes e como estímulo e exemplo de boas práticas junto dos jovens do nosso concelho.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2.APOIO À BANDA RECREATIVA PORTOMOSENSE, FESTIVAL FILARMÓNICAS 2022** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo cultural no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à formação cultural e especificamente musical.*-----

-----*A Banda Recreativa Portomosense é um dos ícones da cultura Portomosense e uma referência a nível Nacional pela sua qualidade formativa e longevidade. O seu trabalho desenvolvido na área formativa junto dos jovens e comunidade em geral tem aberto perspectivas de formação superior a muitos dos nossos jovens.*-----

-----*É com grande entusiasmo que a Banda Recreativa Portomosense está a organizar mais um evento, desta feita o Festival Filarmonias 2022, a ter lugar no dia 23 de outubro, na vila de Porto de Mós.*-----

-----*Neste evento teremos duas Bandas convidadas, a Sociedade Filarmónica Galveense e Sociedade Recreativa e Musical da União de Aldeia de João Pires, que juntamente com a Banda Recreativa Portomosense, irão fazer uma desfile pelas ruas de Porto de Mós, pelas 14 horas e também uma apresentação no Cineteatro de Porto de Mós com entradas livres, pelas 15 horas, contribuindo, mais uma vez, para aumentar a oferta cultural e divulgação do nosso concelho.*-----

-----*Em face do exposto anteriormente, proponho:*-----

-----*Que o executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, atendendo aos custos associados com os grupos envolvidos, organização e dinamização da atividade e como estímulo à realização de atividades lúdicas.”*-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**3.APOIO AO CENTRO CULTURAL RECREATIVO DO ARRIMAL, PELA REALIZAÇÃO DOS “CARREIROS DO PASTOR ARRIMALANO”** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----“**Considerando:**-----

-----*Que a prova organizada pelo CCR Arrimal “Carreiros do Pastor Arrimalano”, é uma das provas de referência deste tipo de corridas de aventura e desafio no concelho, que promove o contacto com a natureza numa zona de excelência para a prática do desporto de natureza e turismo ativo;*-----

-----*Que esta prova de montanha, Trail e caminhada, promove a diversificação e do tipo de oferta na área do atletismo do concelho, recrutando novos praticantes, bem como caminhantes de todo o País;*-----

-----*Que a quantidade de participantes, promove e estimula a dinâmica local, reforçando o facto de se realizar numa zona de excelência para o turismo de natureza e ativo;*---

-----*Que a promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade.*-----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, pelo seu artigo 20.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, delibere atribuir uma participação financeira no valor de **500,00 €** (quinhentos euros), para fazer fase ao investimento, que este tipo de atividades tem inerentes.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma participação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIO AO CENTRO CULTURAL RECREATIVO DO ARRIMAL - PROVA "ARCO DA MEMÓRIA" BTT** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O Centro Cultural e Recreativo do Arrimal, através da sua secção de BTT designada por “Morcegos” organizou no dia 18 de Setembro de 2022, a chamada “Arco da Memória”. Esta prova realizada a partir da Lagoa Pequena do Arrimal, percorreu os trilhos do concelho em BTT, garantindo-se uma oferta de percursos de graus de dificuldade variados em função das características ou objetivos dos vários atletas presentes.-----

-----Esta é uma prova diferenciadora e pelo fato da diversidade de trilhos e graus de dificuldade, reúne na União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, algumas centenas de atletas e alguns dos nomes mais sonantes da modalidade de BTT, sendo uma grande oferta na diversificação das provas de ciclismo no concelho.-----

-----Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades naturais do concelho e marcante para a modalidade de BTT, que permite o concelho integrar as rotas dos grandes eventos de Ciclismo de montanha.-----

-----Tendo em conta o atrás referido, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo “apoio a ações pontuais e eventos”, articulado com a alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuição duma participação financeira no valor de **500,00 €** (quinhentos euros), para colmatar a despesa realizada por esta associação com a realização do aludido evento.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma participação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.APOIO À ASSOCIAÇÃO RODAS D’AÇO MOTOR CLUBE - FESTIVAL DE ANIMAÇÃO CULTURAL E RESISTÊNCIA 50 CM3** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à formação cultural desportiva;-----

-----A Associação Rodas D’Aço é um das referências do nosso concelho, que para além da atividade cultural e desportiva, desenvolve uma atividade social no âmbito do ReFood e do apoio a famílias carenciadas;-----

-----De forma a garantir financiamento e procurar responder as necessidades da sua comunidade organizou a resistência de duas horas para velocípedes de 50 cm3, bem como um festival de animação popular.-----

-----Em face do exposto anteriormente **proponho:**-----

-----Que o executivo Municipal delibere a participação financeira no valor de **750,00 €** (setecentos e cinquenta euros), nos termos do artigo 20.º do regulamento Municipal de apoio ao associativismo do Município de Porto de Mós, articulado com a alínea u) do n.º 1 do

artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, atendendo aos custos associados com os grupos envolvidos, organização e dinamização da atividade e como estímulo à dinamização destas atividades de índole desportiva.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**6.FIXAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA VENDA NO POSTO DE TURISMO - PIN** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----*“No âmbito da abertura do Posto de Turismo de Porto de Mós e considerando a necessidade de garantir alguma oferta de produtos para venda a quem nos visita; -----
-----Considerando a procura no Posto de Turismo por pins com o brasão do município, **proponho**, nos termos das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, ambas na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere fixar o preço de venda ao público dos supra aludido brasão do Município de Porto de Mós, pelo valor de **1,00 €**, com IVA incluído à taxa de 23%.”*-----

-----Deliberado aprovar a fixação do preço de venda do “PIN” em um euro, com IVA incluído. -----

-----**7.APOIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALQUEIDÃO DA SERRA PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----*“Pretende o Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra realizar obras nos balneários do campo de futebol daquela associação, nomeadamente aplicação de Janelas do WC; Portas do WC e instalação dum reservatório de água, para substituir o existente, uma vez que o existente se encontra completamente degradado; -----
-----Atendendo ao valor necessário para a totalidade dos trabalhos que ascenderá a cerca de 6.300,00 euros, e da necessidade de poderem se criarem condições efetivas de melhorias das instalações desportivas e dos custos associados ao seu normal funcionamento, **proponho:**-----*

-----*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com regulamento de apoio ao associativismo desportivo municipal, nomeadamente o preceituado nos seus artigos 15.º, 16.º e 18.º para obras de beneficiação, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **4.500,00 €** (quatro mil e quinhentos euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar. -----*

-----*Por fim, realçar a vontade deste Município em melhorar as instalações desportivas no concelho por forma a melhorar também o nível de utilização das instalações pelos mais diversos públicos, promovendo assim o desporto, a saúde e bem-estar.”*-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de quatro mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**8.ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INGRESSO NO CASTELO DE PORTO DE MÓS, NO DIA NACIONAL DOS CASTELOS - RATIFICAÇÃO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----*“No passado dia 07 de outubro comemorou-se o Dia Nacional dos Castelos; -----*

-----Por ocasião deste dia comemorativo é usual a Câmara Municipal garantir a isenção de entradas naquele edifício histórico aos seus visitantes;-----

-----Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/10/2022 foi determinado a referida isenção, embora a competência seja da Câmara Municipal, por não ter sido possível, por razões supervenientes ser agendado para ser presente à reunião da Câmara em reunião realizada nesse mesmo dia. -----

-----Assim em função do atrás aludido e nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **proponho** possa a Câmara Municipal ratificar o ato do senhor Presidente da Câmara de decidir a isenção das entradas no castelo de Porto de Mós no dia 07 de outubro de 2022.” -----

-----Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara de seis de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

